



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 1.476-D DE 2022

Altera a Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 (Lei Geral do Esporte), para estabelecer a inscrição de programas de treinamento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente como requisito para caracterização de organização esportiva formadora de atletas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 99 da Lei nº 14.597 (Lei Geral do Esporte), de 14 de junho de 2023, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso III:

“Art. 99.
§ 1º

.....
III - inscreva no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município em que estiver sediada o programa referido no inciso I, bem como ateste perante esse conselho o cumprimento dos requisitos previstos no inciso II deste parágrafo.

.....”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 23 de junho de 2025.

Deputada ANA PAULA LIMA
Relatora

